



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Morais

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para firmar convenio com o Clube Recreativo Esportivo Sociedade de Damas Sempre Alegres – OLEGEM”;

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto no parecer jurídico, ao demonstrar que o referido projeto está de acordo com as demais leis e exigências, este relator segue as orientações técnicas, sendo assim favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

Ederson Edilson

c) O Parecer da Comissão é

Favorável Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.


Presidente


Relator


Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE: Joá José Porto dos Santos

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Márcia Graciela Luft

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para firmar convenio com o Clube Recreativo Esportivo Sociedade de Damas Sempre Alegres – OLEGEM.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

O projeto de lei em questão objetiva a obtenção de autorização do Legislativo Municipal para a celebração de Convênio com o Clube Recreativo Esportivo Sociedade de Damas Sempre Alegres, tendo como objetivo auxiliar nas melhorias na sede do clube. Por esse motivo e por ter parecer favorável da assessoria jurídica da Câmara Municipal, sou favorável à tramitação do PL.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

() Joá (X) Márcia

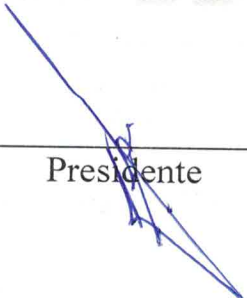
b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

() Joá () Márcia

c) O Parecer da Comissão é

(X) Favorável () Contrário

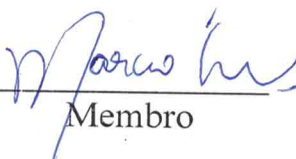
Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.



Presidente



Relator



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, ESPORTE E LAZER

PRESIDENTE: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

RELATOR: Márcia Graciela Luft

MEMBRO: Sancler da Silva Santarem

Parecer com base nos artigos 52 e 61 do Regimento Interno:

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

“Dispõe sobre a autorização ao poder executivo municipal para firmar convenio com o Clube Recreativo Esportivo Sociedade de Damas Sempre Alegres – OLEGEM”

2. CONCLUSÃO DA RELATORA

A Sociedade de Damas é uma instituição que não visa lucro, portanto não tem condições financeiras para realizar a reforma necessária, sendo uma instituição antiga de nossa cidade, já consolidada e com trabalho prestado portando sou favorável ao projeto.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago () Sancler

b) Votam contra as conclusões da relatora os Vereadores:

() Thiago () Sancler

c) O Parecer da Comissão é

() Favorável () Contrário

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2022.

Presidente



Relatora



Membro